

LEI N° 1.484/2002

Abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor total de R\$106.000,00

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica aberto Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais), assim especificado:

02 – Prefeitura Municipal de Viçosa

03 – Secretaria Municipal de Saúde

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1003 – Atenção à Saúde da Comunidade

10.302.1003-2018 – Manut. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

3390.92 – Despesas Exercícios Anteriores R\$16.000,00

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.1008 – Controle de Doenças Transmissíveis

10.305.1008.2019 – Manut. Atividades da Vigilância Epidemiológica

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.1008 – Controle de Doenças Transmissíveis

10.305.1008.2019 – Manut. Atividades da Vigilância Epidemiológica

3390.04 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$90.000,00

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.122 – Administração Geral

10.122.0401 – Apoio à Administração Pública

10.122.0401.2.095 – Manut. Ativid. Adm. do Fundo Munic de Saúde

3390 04 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de março de 2002.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 26.03.2002)